SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL 54/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE VAGA PARA PROFESSOR PEDAGOGO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA O ANO LETIVO 2026

A **Secretaria Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a necessidade de efetuar a Chamada Pública para vaga de **PROFESSOR PEDAGOGO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Resolve:

Art. 1° - Fixar a data de **24/09/2026 (quinta-feira) para escolha de vaga de PROFESSOR PEDAGOGO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS para o ano letivo de 2026, às 14 horas,** tendo como local no Centro Educacional, localizado a Rua Maria Teixeira Hillesheim, n° 36 – Centro – Witmarsum, SC;

Art. 2° - Contratar Professor Pedagogo, Profissional de Apoio Escolar em caráter temporário para a seguinte Unidades Escolar:

- EEB NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;

Art. 3° - A vaga ofertada é:
01 Vaga - Professor Pedagogo – 20h – EEB Nossa Senhora das Graças
01 Vaga - Profissional de Apoio Escolar – 40 horas - EEB Nossa Senhora das Graças

Art. 4º - A classificação dos candidatos inscritos na Chamada Pública obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- PARA PROFESSOR PEDAGOGO

I. Doutorado na área da Educação;
II. Mestrado na área da Educação;
III. Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação;
IV. Licenciatura Plena concluída em Pedagogia;
V. Curso superior concluído em área afim, quando admitido para o cargo;
VI. Acadêmicos regularmente matriculados em curso de Licenciatura na área da educação, classificados pelo maior número de semestres concluídos, comprovados mediante declaração atualizada emitida pela instituição de ensino;
VII. Maior tempo de serviço na área da Educação;
VIII. Maior idade.

- PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

I Ensino Médio
II Tempo de serviço (Na área da Educação);
III Idade;
IV Número de filhos.

Art. 5º- Para a vaga de Professor Pedagogo, terá prioridade o candidato habilitado com Licenciatura Plena em Pedagogia, observada a ordem de classificação estabelecida neste edital.

Parágrafo único. Somente na ausência de candidatos habilitados poderão ser convocados candidatos não habilitados, regularmente matriculados em curso de Licenciatura em Pedagogia, observando-se o maior número de semestres concluídos.

Art. 6º - Em caso de empate entre candidatos classificados, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I. Maior titulação acadêmica;
II. Maior tempo de serviço na área da Educação;
III. Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação realizados nos últimos cinco anos;
IV. Maior idade;
V. Sorteio público, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, na presença dos candidatos interessados.

Parágrafo único - Os critérios de classificação descritos nos incisos I, II e III do Art. 4º referem-se, de forma específica e correspondente, à área de formação em Pedagogia, considerando-se, respectivamente, a titulação de Mestrado, Pós-Graduação e Licenciatura, não havendo sobreposição ou interpretação genérica entre as formações, mas sim a análise individualizada conforme a área de formação apresentada pelo candidato.

Art. 7° - A vaga ofertada é:

- 01 Vaga – Agente de Serviços Gerais – 25 horas

Art. 8º - A classificação dos candidatos inscritos na Chamada Pública obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- PARA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

I Maior Tempo de serviço (Experiência na área);
II Escolaridade;
III Maior Idade (Acima de 18 (dezoito) anos)
IV Maior nº de Filhos.

Art. 7° - Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, **MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DE FORMAÇÃO, IMPRESSOS;**

Art. 10° - Os candidatos deverão realizar sua inscrição previamente, **de forma obrigatória, manifestando interesse na vaga deste edital** por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponibilizado no link: https://forms.gle/nc5StsjXK8MQvaiYA . A inscrição será condição indispensável para participação na chamada pública, devendo ser realizada dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8° - Este edital entra e vigor na data de sua publicação.

Witmarsum, 23 de setembro de 2026

CHEILA APARECIDA MODOLON:03833753986

Assinado de forma digital por CHEILA APARECIDA MODOLON:03833753986
Dados: 2026.09.23 09:56:09 -03'00'

Cheila Aparecida Modolon Secretária
Mun.de Educação Witmarsum - SC